

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1124 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Extrato de Contrato		02
Extrato do termo Aditivo		03
Termo Aditivo	PAG	03
Dispensa de Licitação	PAG	04
Extrato de Contrato	PAG	04
Portaria	PAG	04
Atos do Poder Legislativo – Portaria	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

CONSTRUTORA B & C LTDA

Processo Administrativo nº. 171/2021 - Tomada de Preços nº. 004/2021.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da modernização da Iluminação Pública com Luminárias de LED", na Cidade de Jateí-MS, no Estádio Mario Rocha e no Distrito de Nova Esperança, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 1.158,120,71 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
	02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	0128	RED
	3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
	1.00.000	FONTE

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Valberto Costa da Silva, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS. **DATA:** 04 de novembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 183/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 093/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e PETROBOMBAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tanque de combustíveis com bomba de abastecimento, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
4490.52.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0073	RED
4490.52.40.00.00	Máquina e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Erik Souza Santana, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 184/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 094/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GILSON MALENOWITCH - MEI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de prateleira em estrutura metálica, visando à implantação do almoxarifado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de Jateí/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0034	RED
4490.52.42.00.00	Mobiliário em Geral
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Gilson Malenowitch, representante da Contratada; e, as testemunhas.

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1124 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 03 DE 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

VANDERLEI BIANCHI-ME

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 5.375,00** (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), passando o

valor global do contrato Administrativo Nº. 12/2021 a ser de R\$ 26.875,00 (vinte e seis

mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal Vanderlei Bianchi-ME CPF: 357.135.001-44

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA VANDERLEI BIANCHI-ME.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato: Eleni Teixeira dos Santos Felipe portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87, Antonia Marcilia Lacerda S. Santos portadora do CI sob o nº. 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.115.601-59, Alex Barbosa portador do CI sob o nº. 1029973 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 944.805.831-49, Adriana Ferreira Torres portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87, Telma Cristina Gandine, portadora da cédula de identidade 1029978 SSP/MS Inscrita pelo CPF: (M.F.), sob o nº 848.601.111-68, e de outro, a empresa VANDERLEI BIANCHI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.011.378/0001-72, com sede na Rua: dos Tamoios Nº 195, bairro: Jardim Santa Maria na cidade de Itaporã/MS, CEP: 79.890-000, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Vanderlei Bianchi, residente e domiciliado na Rua: Cananéia nº 25, bairro COHAFABA III PALNO, CEP: 79.826-28, portador da CI sob o número nº 294572-SSP/MS e inscrito no CPF nº. 357.135.001-44, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Aditivo de valor do Contrato n. 12/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR: Fica aditivado em R\$ 5.375,00 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), passando o valor global a ser de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO: O prazo deste contrato continuará o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

VANDERLEI BIANCHI-ME

CNPJ sob nº 29.011.378/0001-72

Vanderlei Bianchi

Pela contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para locação de estruturas de som para atender a demanda da festividade do Natal Luz no Munícipio de Jateí/MS, no ano de 2021, atendendo a demanda da Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa JUVENIL ROCHA DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº.: 12.218.535/0001-12, localizada Rua Olímpio Jorge Leite, 753, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 05 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 096/2021

Partes	Município de Jateí/MS
	Sebastião Francolino de Farias
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado
	realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n.
	018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Motorista, a
	disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Vigência	01/11/2021 e término em 30/11/2021.
Valor	R\$ 1.834,06 (Um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e seis
	centavos) mensal.
Dotação	08.122.0019.2063 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente
Orçamentária	e Turismo.
	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o
Legal	Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal)
	n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria
	Municipal de Meio Ambiente e Turismo, devidamente autorizado pelo
	Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Novembro de 2021
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Sebastião Francolino de Farias – Contratado

PORTARIA

PORTARIA Nº 273, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020, contando a partir do dia 01 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/11/2021.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1124 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 05 DE 05

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede gratificação denominada FG a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor Responsável pelo Setor de Compras em virtude de férias, conforme a Portaria nº 273/2021;

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora **HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, a gratificação denominada FG 03, no percentual de 50% (cinqüenta) por cento, calculado sobre o vencimento base pelo período de 01/11/2021 a 15/11/2021.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/CMJ/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Interrompe temporariamente as férias do servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, VEREADOR EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de interromper temporariamente as férias do Servidor CELSO REIC URBIETA;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Interromper temporariamente de comum acordo as férias do servidor **CELSO REIC URBIETA**, Procurador Jurídico, concedida através da Portaria nº 037 de 13 de outubro de 2021.
- **Art.** 2º O período dos 10 (dez) dias decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo do servidor com a Administração.
- Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de outubro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

